



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1644

Protocolo nº 1644/19  
Data: 10/01/19 Hora: 15:52  
Documento: PROJETO 1838/19

PROJETO DE LEI Nº 1.838/19  
Data 09.01.2019

Origem: Pref.  
Resp. pelo recebimento: Roberto  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral da Câmara Municipal e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral da Câmara Municipal, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.94.00(656)-001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 10.000,00
3.3.90.40.00(657)-001	Serviços de Tecnologia da Inform. e Com. – P. Jurídica	R\$ 70.000,00

TOTAL ..... R\$ 80.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações:

01.00	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00(1)-001	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00(10)-001	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 70.000,00

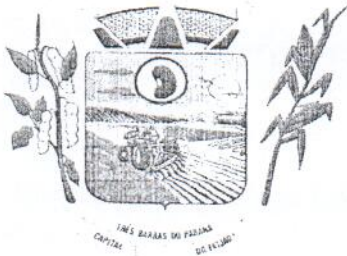
TOTAL ..... R\$ 80.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de janeiro de 2019.

  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

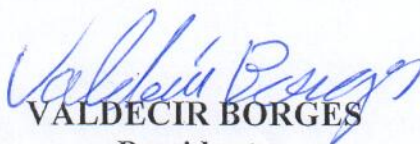
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.838/19 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores:  
**VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA**, reuniram-se  
em data de 28 / 01 / 19 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1.838/19**  
do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

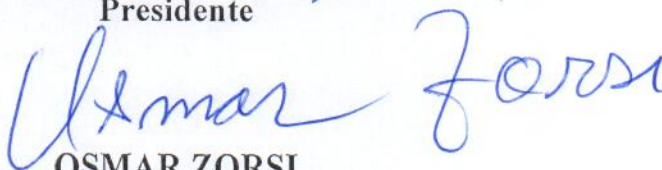
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de  
competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI**  
merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 28 / 01 / 19

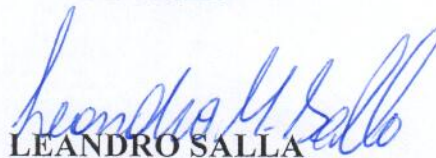
  
**VALDECIR BORGES**

Presidente



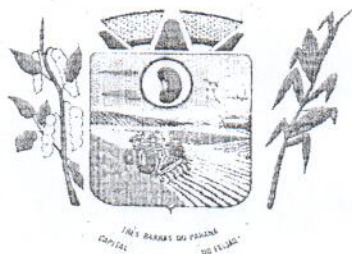
**OSMAR ZORSI**

Secretário



**LEANDRO SALLA**

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2.838/19 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 28 / 02 / 19 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2.838/19** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 28 / 02 / 19

**OSMAR ZORSI**  
Presidente

**GEOVANA A. RAULIK**  
Secretário

**VALDECIR BORGES**  
Membro